

# PROJETO DE LEI Nº 053-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Suplementar de R\$ 519.300,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 519.300,00 (quinhentos e dezenove mil e trezentos reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2031 – Manut. Da Sec. Da Agricultura e Urbanismo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (287)	R\$ 420.000,00
09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.608.0027.1019 – Ampliação do Hortoflorestal	
4.4.90.51 – Obras e Instalações (302)	R\$ 30.000,00
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (297)	R\$ 33.300,00
20.606.0028.2031 – Manut. Da Sec. Da Agricultura e Urbanismo	
3.3.90.39 – Outros Serv. De Terc. PJ (287)	R\$ 36.000,00
TOTAL	R\$ 519.300,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (298)	R\$ 420.000,00
09.01 – Secretaria da Agricultura e Urbanismo	
20.608.0027.2030 – Manutenção do Hortoflorestal	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (305)	R\$ 30.000,00
20.606.0028.1020 – Ampliação Sec. Da Agric. E Urbanismo	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (278)	R\$ 30.000,00
20.606.0028.2031 – Manut. Da Sec. Da Agricultura e Urbanismo	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (285)	R\$ 600,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil (283)	R\$ 1.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (291)	R\$ 20.000,00
20.606.0028.2033 – Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção (296)	R\$ 2.700,00
04.131.0002.2011 – Divulgação de Atos do Executivo	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (275)	R\$ 15.000,00
TOTAL	R\$ 519.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2016.

Luís Fernando Schmidt,

Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 053-04/2016

Lajeado, 21 de março de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 519.300,00 na Secretaria da Agricultura e Urbanismo.

A suplementação de R\$ 420.000,00 servirá para serviços de terceiros pessoa jurídica (pagamento de funcionários terceirizados que atuam na Secretaria da Agricultura e Urbanismo).

A suplementação de R\$ 30.000,00 na rubrica 302 servirá para construção de uma nova estufa para o Horto Florestal.

A suplementação de R\$ 33.300,00 na rubrica 297 servirá para pagamento de aluguel da saibreira e aluguel dos terrenos para realização da Feira do Produtor Rural do Bairro São Cristóvão.

E a suplementação de R\$ 36.000,00 na rubrica 287 servirá para manutenção de máquinas e manutenção da Secretaria.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.